

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL 027/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO 100/2022**

**Termo de contrato que entre si fazem o Município de Periquito e a empresa CASA DOS BRINDES GV LTDA nos seguintes termos:**

**O MUNICÍPIO DE PERIQUITO**, Estado Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Senador Getúlio de Carvalho, n.º 271, Centro, CEP: 35.118-000 – Periquito/MG inscrito no CNPJ sob o n.º 01.613.077/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. José de Oliveira Flor, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a empresa **CASA DOS BRINDES GV LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.179.748/0001-79, estabelecida à RUA JOSE LUIZ NOGUEIRA, 566 - Centro - GOVERNADOR VALADARES - MG - CEP: 35010190, representada por Éverton Moreira Vargas, empresário, inscrito no CPF nº. 066.172.246-55, portador da Carteira de Identidade nº. MG 13.877.897, daqui por diante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** com base no Processo Administrativo de Licitação nº. 100/2022, Modalidade Pregão Presencial nº. 027/2022, e de conformidade com Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E FINALIDADE** - O objeto deste instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico.

**1.1** O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ 1.294.106,20 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, cento e seis reais e vinte centavos) correspondente aos itens constantes da planilha anexa à presente ata de registro de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO** - O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo **MUNICÍPIO** durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos registrados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA** - A vigência da Ata de Registro de Preços é de doze meses, período no qual o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado fornecer para o MUNICÍPIO o objeto deste compromisso.

**CLÁUSULA QUARTA - PREFERÊNCIA** – O MUNICÍPIO não estará obrigada a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o objeto do presente compromisso.

**CLÁUSULA QUINTA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS** – O MUNICÍPIO realizará pesquisa de mercado periodicamente a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao MUNICÍPIO promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO convocará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3** O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1** liberar o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6** Não havendo êxito nas negociações, o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7** O registro do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR será cancelado quando:

**5.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

**5.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1** por razão de interesse público; ou

**5.9.2** a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO** - Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências do MUNICÍPIO, poderá ser solicitado o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

**6.1** Caberá ao MUNICÍPIO, mediante solicitação por escrito quando interessada em adquirir os produtos com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR beneficiário do registro.

**6.2** Comprovada a necessidade pelo MUNICÍPIO, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá ser previamente consultado, através de Ofício ou outro meio de comunicação eficaz, acerca da possibilidade de fornecimento, devendo o mesmo se manifestar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**6.3** Havendo a concordância do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, será emitida a Autorização de Fornecimento/AF e/ou Nota de Empenho.

**6.4** Não ocorrendo manifestação do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, presumir-se-ão aceitas as condições e compromisso de fornecimento, devendo ser emitida a respectiva Autorização de Fornecimento/AF e/ou nota de empenho, sendo que, o descumprimento acarretará na aplicação das sanções previstas neste instrumento.

**6.5** Os itens, objeto desta ata de registro de preços, deverão ser entregues em conformidade com o termo de referência.

**6.6** Os itens, objeto desta ata de registro de preços, deverão ser entregues de forma parcelada, após a assinatura do Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), nos prazos estabelecidos pelo MUNICÍPIO.

**6.7** Serão firmados quantos contratos forem necessários durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

**6.8** Todos os encargos e impostos são de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** - O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, porém, imediata e integral a cada solicitação de produto e/ou material por Autorização de Fornecimento - AF e/ou nota de empenho, nos prazos estabelecidos pelo MUNICÍPIO.

**7.1** O prazo de entrega do material será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, da Autorização de Fornecimento - AF ou instrumento equivalente de acordo com as condições de entrega definidas nesta Ata e contrato ou instrumento congênere que venha a ser firmado.

**7.2** Os locais de entrega serão definidos pelo MUNICÍPIO, conforme sua necessidade.

**7.3** Os prazos em que deverão ocorrer as entregas, e os quantitativos a serem fornecidos serão informados na respectiva Autorização de Fornecimento a critério do MUNICÍPIO.

**7.4** O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, quando da ocorrência do fornecimento deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) e/ou material(ais) devendo ser estritamente observados o acondicionamento para entrega, a identificação do(s) produto(s) e/ou material(ais), devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

**7.5** Os produtos/materiais serão aceitos da seguinte forma:

**7.5.1** Provisoriamente, pelo MUNICÍPIO, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

**7.5.2** Definitivamente, após a verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo MUNICÍPIO.

**7.6** O recebimento será condicionado à conferência, exame qualitativo, quantitativo e aceitação final obrigando o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

**7.7** A eventual reprovação dos produtos e/ou materiais, em qualquer fase da sua entrega, não implicará em alteração nos prazos, nem eximirá o compromissário fornecedor das aplicações das sanções pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA - PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - Os valores do objeto do presente, serão os constantes da proposta do vencedor e os registrados nesta Ata de Registro de Preços.

**8.1** O pagamento será feito pelo MUNICÍPIO, em até 15 (quinze) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**CLÁUSULA NONA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS** - Os preços não serão objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal ou comprovado desequilíbrio financeiro do mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - INSPEÇÕES E TESTES** - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ESPECIFICAÇÕES** - Estando os itens, objeto da presente ata, em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá retirá-los do local onde se encontrarem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente instrumento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO** - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o MUNICÍPIO poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

**13.1** multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**13.2** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de não entregar o objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

**13.3** Ficará impedida de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação, da ampla defesa e do contraditório, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

**13.3.1** ensejar o retardamento da entrega do objeto deste Pregão;

**13.3.2** não mantiver a proposta, injustificadamente;

**13.3.3** comportar-se de modo inidôneo;

**13.3.4** fizer declaração falsa;

**13.3.5** cometer fraude fiscal;

**13.3.6** falhar ou fraudar na execução do contrato.

**13.4** Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

**13.4.1** pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

**13.5** Além das penalidades citadas, a licitante cadastrada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

**13.6** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

**13.7** A sanção de impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**13.8** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DEFESA** - Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO POR ATO UNILATERAL** - A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL** - Para efeitos obrigacionais, integram o presente compromisso de fornecimento, o edital de licitação do Pregão Presencial nº. 027/2022, seu Termo de Referência, bem como a proposta

adjudicada e homologada, devendo seus termos e condições-ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES** - As obrigações do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR e do MUNICÍPIO serão aquelas constantes no item 19 do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO** - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Governador Valadares - MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem, justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Periquito, 09 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO  
José de Oliveira Flor  
Contratante

\_\_\_\_\_  
CASA DOS BRINDES GV LTDA  
Compromissário Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO  
Governo do Estado de Minas Gerais



09/08/2022 10:57:29

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial Nº 000027/2022 - 29/07/2022 - Processo Nº 000100/2022

Vencedor	CASA DOS BRINDES GV LTDA
CNPJ	44.179.748/0001-79
Endereço	RUA JOSE LUIZ NOGUEIRA, 566 - Centro - GOVERNADOR VALADARES - MG - CEP: 35010190
Contato	3388851313 casadosbrindesgv@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00117516	ADESIVO DE VINIL adesivo de vinil - 0,08 monomérico, sem impressão, recortada letras ou desenhos no plotter 160cm. obs: modelos e artes fornecidos pela administração	M2	3.000,00	40,00	120.000,00
00002	00002	00117517	ADESIVO PERFURADO adesivo perfurado - para porta de vidro - com impressão digital de alta resolução, já incluso o serviço de colocação.	M2	200,00	55,29	11.058,00
00003	00003	00117518	ADESIVO PLOTADO adesivo plotadofabricado em vinil adesivo, composição do produto: vinil adesivo (pvc), durabilidade externa de até 5 anos. - refletivo, a cor e a arte serão definidas no momento da solicitação.	M2	3.000,00	49,00	147.000,00
00004	00004	00116027	ADEISVO LEITOSO 30X20 adeviso leitoso - com impressão digital. • gramatura 150g • alto poder de contato. • alta resolução. • pode ser utilizado em ambientes internos e externos. • ideal para fazer rótulos, etiquetas, brindes, adesivos para lembrancinhas, etc.	M2	50,00	46,00	2.300,00
00006	00006	00117520	BANNER PERSONALIZADO - TAMANHO 100X200CM, IMPRESSO EM LONA DE ALTA QUALIDADE NO FORMATO VERTICAL banner personalizado - tamanho 100x200cm, impresso em lona de alta qualidade no formato vertical 100x200cm com bastonete, ponteiros brancos e corda para pendurar ou tripé.	UN	100,00	147,00	14.700,00
00007	00007	00117521	BANNER PERSONALIZADO - TAMANHO 60X90CM, IMPRESSO EM LONA DE ALTA QUALIDADE NO FORMATO VERTICAL banner personalizado - tamanho 60x90cm, impresso em lona de alta qualidade no formato vertical 60x90cm com bastonete, ponteiros brancos e corda para pendurar ou tripé.	UN	20,00	89,05	1.781,00
00008	00008	00116031	BANNER LONA 90X120 banner personalizado - tamanho 90x120cm, impresso em lona de alta qualidade no formato vertical 90x120cm com bastonete, ponteiros brancos e corda para pendurar ou tripé.	UN	20,00	126,00	2.520,00
00019	00019	00010228	FAIXA EM LONA COM IMPRESSAO faixa personalizada - tamanho 2,00x0,60cm. material lona em lona brilho com impressão frente e acabamento com bastão	UN	15,00	131,38	1.970,70
00020	00020	00010228	FAIXA EM LONA COM IMPRESSAO faixa personalizada - tamanho 3,00x0,60cm. material lona em lona brilho com impressão frente e acabamento com bastão	UN	15,00	665,50	9.982,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO  
Governo do Estado de Minas Gerais



09/08/2022 10:57:29

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial Nº 000027/2022 - 29/07/2022 - Processo Nº 000100/2022

Vencedor	CASA DOS BRINDES GV LTDA						
CNPJ	44.179.748/0001-79						
Endereço	RUA JOSE LUIZ NOGUEIRA, 566 - Centro - GOVERNADOR VALADARES - MG - CEP: 35010190						
Contato	3388851313 casadosbrindesgv@gmail.com						
00022	00022	00001757	FICHA DE MATRICULA ficha de matrícula da turma- 21,5x31,5cm, ixo cor, tinta escala, em off-set 180g.	UN	2.000,00	19,00	38.000,00
00029	00029	00117530	PLAQUETAS EM PVC plaquetas em pvc - tamanho 30x10cm impressão digital, para identificação interna das unidades.	UN	200,00	79,99	15.998,00
00030	00030	00117530	PLAQUETAS EM PVC plaquetas em pvc - tamanho 50x10cm impressão digital, para identificação interna das unidades.	UN	200,00	82,10	16.420,00
00031	00031	00117531	TOTEN toten – estrutura metálica com impressão digital 0,80x2,00=1,60²x2=3,20².	UN	8,00	48,25	386,00
00032	00032	00112253	CARTAO DE VISITA cartão de visita papel couché 240, 4x0 - milheiro	MH	500,00	120,00	60.000,00
00072	00072	00116236	CRACHÁS DE PVC DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADOS COM CORDÃO PERSONALIZADO crachás de pvc de identificação personalizados com cordão personalizado unid	UN	500,00	9,90	4.950,00
00073	00073	00116237	PLACA DE ACM COLORIDO COM CORTE EM CNC USINADO M² placa de acm colorido com corte em cnc usinado m²	M2	100,00	749,00	74.900,00
00074	00074	00116238	IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, LONA FRONT LIGHT 440GR COM ACABAMENTO EM ILHÓS/ MADEIRAM² impressão digital 4x0, lona front light 440gr com acabamento em ilhós/ madeira m²	M2	500,00	59,90	29.950,00
00075	00075	00116239	IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, EM PAPEL OUTDOOR M² impressão digital 4x0, em papel outdoor m²	M2	500,00	59,90	29.950,00
00076	00076	00116240	IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, ADESIVO ALTPERFORMANCE M² impressão digital 4x0, adesivo altperformance m²	M2	500,00	59,90	29.950,00
00077	00077	00116241	IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, CARTAZ 1,40X1M, FESTA 115 GRAMAS M² impressão digital 4x0, cartaz 1,40x1m, festa 115 gramasm²	M2	500,00	59,90	29.950,00
00078	00078	00116242	IMPRESSÃO DIGITAL EM PLACA PVC 3MM ADESIVADO TAMANHO 30X10 M² impressão digital em placa pvc 3mm adesivado tamanho 30x10 m²	M2	500,00	59,90	29.950,00
00079	00079	00116243	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX E ACRÍLICO 3MM - TAMANHO 70X50 CM M² placa de inauguração em aço inox e acrílico 3mm - tamanho 70x50 cm m²	UN	20,00	1.190,00	23.800,00
00080	00080	00116244	PLACA EM CHAPA DE AÇO COM ADESIVOS DE RECORTE E IMPRESSÃO M² placa em chapa de aço com adesivos de recorte e impressão m²	M2	200,00	325,00	65.000,00
00084	00084	00117533	COPOS LONG DRINK copos long drink acrilicos 350ml personalizados-cores variadas	UN	2.000,00	3,16	6.320,00
00085	00085	00117534	TAÇAS PERSONALIZADAS taças personalizada acrilica cores variadas taça champagne 160ml	UN	2.000,00	4,04	8.080,00
00086	00086	00117535	CANECA PERSONALIZADA caneca personalizada - capacidade: 325 ml - material: cerâmica - altura da caneca 9,5 cm-embalada	UN	500,00	15,29	7.645,00
00087	00087	00117536	CANETA PLÁSTICA METALIZADA PERSONALIZADA VARIAS CORES	UN	2.000,00	14,90	29.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO  
Governo do Estado de Minas Gerais



09/08/2022 10:57:29

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial Nº 000027/2022 - 29/07/2022 - Processo Nº 000100/2022

Vencedor	CASA DOS BRINDES GV LTDA				
CNPJ	44.179.748/0001-79				
Endereço	RUA JOSE LUIZ NOGUEIRA, 566 - Centro - GOVERNADOR VALADARES - MG - CEP: 35010190				
Contato	3388851313 casadosbrindesgv@gmail.com				
	ALTURA: 0.10 CM LARGURA: 0.10 CM caneta plástica metalizada personalizada varias cores altura: 0.10 cm largura: 0.10 cm comprimento: 0.10 cm peso: 10 g				
	CANETA PERSONALIZADA BRINDE VARIAS CORES -MATERIAL: PLASTICO TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL): 13,6 CM caneta personalizada brinde varias cores -material: plastico tamanho total aproximado (cxl): 13,6 cm x 1,6 cm				
00088	00088 00117537	caneta plástica branca com detalhe colorido. possui detalhes em relevo na parte superior ao redor do clip, parte inferior com detalhes em relevo. aciona por clique e para destravar basta apertar a parte inferior do clip.	UN	2.000,00	14,90 29.800,00
	CHAVEIRO PERSONALIZADOS INFORMAÇÕES: - IMPRESSÃO NOS 2 LADOS - TAMANHO DA IMAGEM: 3X4 - MATERIAL CHA chaveiro personalizados informações: - impressão nos 2 lados - tamanho da imagem: 3x4 - material chaveiro: acrílico transparente - impressão em papel vinil fosco ao finalizar-impressão nos 2 lados tamanho da imagem: 3x4 material chaveiro: acrílico transparente impressão em papel vinil fos				
00089	00089 00117538		UN	2.000,00	5,84 11.680,00
	CHAVEIROS ABRIDOR PERSONALIZADOSCHAVEIROS PERSONALIZADOS COM SUA LOGO. MATERIAL: ALUMÍNIO chaveiros abridor personalizadoschaveiros personalizados com sua logo. material: alumínio modelo: abridor de garrafa				
00090	00090 00117539		UN	1.000,00	5,84 5.840,00
	BANNER METRO QUADRADO IMPRESSAO DIGITAL PERSONALIZADA -TODAS AS CORES (LONAS BRILHANTES E banner metro quadrado impressao digital personalizada -todas as cores (lonas brilhantes e foscas e possuem um acabamento em madeira, ponteira plástica e cordão de nylon)acabamento(s) padrão(ões): bastão horizontal, cordão, ponteiras				
00091	00091 00117540		M2	10.000,00	35,00 350.000,00
	SQUEEZE 300 ml personalizado varias cores				
00093	00093 00117541		UN	5.000,00	15,00 75.000,00
	COPOS TWISTER 500ML copos twister 500ml - personalizados varias cores 500 ml com tampa -tampa em cores sólidas				
00094	00094 00117542	-canudo de 20cm em cor transparentaltura: 13.00 cm largura: 9.00 cm comprimento: 9.00 cm	UN	2.000,00	3,14 6.280,00
	CADERNETA TIPO MOLESKINE caderneta tipo moleskinecaderneta tipo moleskine 14x9cm - personalizadatamanho: 14x9cm área máxima para personalização: 10x8cm				
00095	00095 00117543		UN	500,00	6,29 3.145,00

Total do Fornecedor: 1.294.106,20

Total Geral: 1.959.865,14